



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP - BRT ARICANDUVA

OBJETO

Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em junho/2023.

ESCOPO

IFRs junho/2023; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de janeiro a junho/2023; Análise do SOF no período de janeiro a junho/2023.








SUMÁRIO

Sumário.....	1
1. RESUMO EXECUTIVO.....	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3. AVALIAÇÃO	6
3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO.....	6
3.2 NÃO CONFORMIDADE.....	9
CONSTATAÇÃO 01: Indicação de fonte de recurso diverso ao previsto.....	9
CONSTATAÇÃO 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva.....	10
4. CONCLUSÃO.....	11
APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO.....	12
APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE....	14
ANEXO I – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em reais - R\$)	16
ANEXO II – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em dólares - US\$)	17
ANEXO III – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em reais - R\$).....	18
ANEXO IV – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em dólares - US\$).....	19
ANEXO V – RELATÓRIOS IFR1-C - Conciliação da Conta Designada.....	20

1. RESUMO EXECUTIVO

RESUMO TÉCNICO

Protocolo	Ordem de Serviço 019/2023/CGM-AUDI
Origem da Demanda	Plano Anual de Auditoria Interna 2023 (PAINT)
Unidade Auditada	UGP - BRT Aricanduva
 Objeto	Relatórios IFR do Projeto BRT Aricanduva em junho/2023.
 Objetivo Geral	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 30/06/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
Número de Constatações: 02	
 Principal Constatação	Constatação 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva
Número de Recomendações Emitidas: 05	
 Principal Recomendação Monitorável	Recomendação 04: Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes. Recomendação 05: Recomenda-se à UGP fazer constar no Manual Operativo do Projeto a necessidade de aprovação das reservas e pagamentos a serem realizados quando da utilização da dotação do Projeto BRT Aricanduva.
 Conclusão Geral	Diante das constatações alcançadas da avaliação dos relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva, foi recomendado que medidas corretivas fossem implementadas para resolver as questões identificadas, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial. Adicionalmente, esta auditoria havia identificado oportunidades de melhoria para a otimização dos processos de controle de despesas, visando mitigar o risco de desconformidades na elaboração dos futuros relatórios.

	Outrossim, após análise da manifestação da Unidade, identificou-se que algumas medidas foram tomadas, adequando os relatórios IFRs aos critérios definidos pelo Banco Mundial. No entanto, permaneceram duas recomendações pendentes de implementação.
--	--

PERFIL TÉCNICO DO TRABALHO

Objetivos Específicos	<p>O trabalho teve como objetivos específicos avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Se as dotações utilizadas nos IFRs estão de acordo com a LOA; Existência de correta correspondência entre a dotação no Sistema de Orçamentos e Finanças - SOF e as classificações de contas nos relatórios IFR; Adequação das taxas de câmbio utilizadas para a conversão dos valores apresentados nos Relatórios; e Conformidade dos relatórios IFRs com a estrutura de apresentação definido pelo Banco Mundial para o Projeto BRT Aricanduva.
Escopo	IFRs em junho/2023; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de janeiro a junho/2023; Análise do SOF no período de janeiro a junho/2023.
Informações Adicionais	A execução do trabalho primou pela comunicação tempestiva dos problemas identificados, visando sua correção para que o IFR fosse entregue em conformidade com as regras do Banco Mundial. A avaliação apresentada neste relatório, diz respeito ao documento IFR, encaminhado na data 16/08/2023 (SEI 089138132).
Metodologia	Trabalho realizado de acordo com o Manual de Auditoria (MA-versão 01) desta Auditoria Geral do Município (AUDI), abrangendo: Reunião Inicial com a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP; Análise Preliminar do Objeto; Reunião com Equipes Técnicas; Solicitação de Informações; Análise documental; Procedimentos analíticos; Conferência de cálculos e confronto de valores, nas datas de 20/06 a 29/08/2023.
Limitação do Trabalho	“Não se aplica”.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nesta seção, os principais conceitos normativos e tratamentos pertinentes à avaliação dos relatórios IFR do Projeto BRT Aricanduva são apresentados para auxiliar o entendimento das Constatatórias e análises contidas neste relatório. Adicionalmente, são mencionadas as recomendações não atendidas de trabalhos anteriores.

BRT - Bus Rapid Transit

Sobre o Projeto BRT Aricanduva, esclarecem-se as seguintes informações:

O Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 13,6 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

MOP - Manual Operativo

O Projeto BRT Aricanduva possui um manual como fonte de diretrizes e procedimentos, conforme explicado a seguir (MOP - versão junho/2022):

Como forma de garantir plena execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo, foi construído o Manual Operativo (MOP). Este documento deve ser entendido em articulação e complementaridade ao Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD). É fruto de um trabalho entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, Secretaria Municipal de Fazenda - SF, Controladoria Geral do Município - CGM, SPObras, SPTrans e Divisão de Captação de Recursos - SF/DICRE, contendo a descrição do Projeto e estabelecendo a organização, procedimentos, termos e condições que orientam sua execução neste projeto financiado pelo BIRD.

Gestão e Execução do Projeto

As unidades que realizarão a Gestão e a Execução do Projeto são apresentadas no MOP, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB será a agência de implementação responsável por toda a gestão do projeto e pela coordenação geral com as agências relevantes para garantir a consecução do projeto de forma satisfatória.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, onde será constituída a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), e a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT da Prefeitura do Município de



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

São Paulo serão os órgãos executores do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo.

A SIURB contará com o apoio da SPObras, assim como a SMT da SPTrans, no desenvolvimento de projetos, documentos de licitação, processos de contratações, supervisão dos trabalhos e nos aspectos ambientais e sociais referentes às atividades de implementação do Projeto.¹

IFRs – Interim Unaudited Financial Reports

Segundo disposição do MOP, os relatórios IFRs são especificados da seguinte maneira:

IFR 1A – Relatório de Fontes e Aplicações por Categoria – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por categoria do Projeto, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo uma análise de variância.

IFR 1B - Relatório de Aplicações por Componentes – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por componente e subcomponente, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo a análise de variância.

IFR 1C – Conciliação da Conta Designada

Reconciliação bancária da Conta operativa designada (conforme apropriado).

Projeto BRT Aricanduva na Lei Orçamentária Anual 2023

A Lei Orçamentária Anual 2023 foi publicada em 29 de dezembro de 2022 sob o número 17.876/2022. As despesas referentes ao Projeto BRT Aricanduva foram previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa, nas páginas 73 (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Unidade 20.50), 78 e 79 (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Unidade 22.10).

¹ MOP (3ª versão) elaborada em junho de 2022.

3. AVALIAÇÃO

Os dados, informações e documentos (quando referenciados) nos itens a seguir relacionam-se, em sua maioria, ao Processo nº 6067.2023/0013495-0. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO

Os itens apresentados neste tópico **dispensam a necessidade de manifestação pela Unidade**, sendo **disponibilizados apenas para fins de ciência**, uma vez que não apresentam irregularidades e/ou pontos de melhoria avaliados pela Equipe de Auditoria.

3.1.1 Os relatórios IFRs foram gerados a partir das dotações da LOA

Com base nos relatórios IFRs do 1º semestre 2023 (Anexos I a V), elaborados e apresentados pela SF, foi realizada a análise das dotações constantes na LOA referentes ao Projeto BRT Aricanduva para assegurar que as dotações tenham sido corretamente transportadas para os referidos relatórios.

Observou-se que as dotações na LOA se referiram à Função/Subfunção/Programa relativas, respectivamente, a Transporte/Transportes Coletivos Urbanos/Melhoria da Mobilidade Urbana Universal, para as seguintes despesas:

Tabela 1 - Dotação referentes ao Projeto BRT constantes na LOA 2023

UO	Projeto, Atividade e Op. Especial	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte (*)	Valor (R\$)
20.50	2.645.330.091.094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	1.000,00
20.50	2.645.330.093.762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	141.250,00
			4.4.90.51.00	00.1.500.0003	4.535.750,00
22.10	2.645.330.091.094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	1.000.002,00
			4.4.90.39.00	00.1.500.9001	1.000,00
			4.4.90.51.00	00.1.500.9001	1.000,00
			4.4.90.51.00	01.1.754.1376	50.000.000,00

UO	Projeto, Atividade e Op. Especial	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte (*)	Valor (R\$)
			4.4.90.61.00	01.1.754.137 6	1.000,00
22.10	2.645.330.093.7 58	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	4.4.90.40.00	01.1.754.137 6	15.300.000,00
22.10	2.645.330.093.7 59	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	4.800.000,00
22.10	2.645.330.093.7 60	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	2.448.000,00
22.10	2.645.330.093.7 61	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	2.972.571,00
22.10	2.645.330.093.7 62	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	16.830.000,00
			4.4.90.51.00	01.1.754.137 6	19.185.644,00
22.10	2.645.330.093.7 63	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	4.4.90.35.00	01.1.754.137 6	5.332.414,00
22.10	2.645.330.093.7 64	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	291.353,00
22.10	2.645.330.093.7 65	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	4.4.90.39.00	01.1.754.137 6	70.018,00
Total					122.911.002,0 0
(*) O código Fonte iniciado com 00 – refere-se a Recursos Próprios e com 01 – refere-se a Operações de Crédito					

Fonte: Anexo da LOA - Quadro de Detalhamento de Despesa páginas 73, 78 e 79

Ao comparar as dotações presentes na LOA com aquelas utilizadas para a elaboração dos relatórios IFRs (Anexos I a V), constatou-se a equivalência, o que permite concluir que os relatórios IFRs foram gerados a partir das dotações previstas na LOA.

3.1.2 Taxa de câmbio utilizada em consonância com os critérios do Banco Mundial

Considerando que, na ferramenta BI, o operador precisa incluir manualmente os dados de câmbio para elaboração dos relatórios IFRs, a análise foi direcionada para verificar se os relatórios denominados em reais (R\$) foram convertidos para dólares (US\$) de acordo com as regras vigentes do Banco Mundial.

Após a análise realizada, verificou-se que a taxa de câmbio de R\$ 5,2177, utilizada para a conversão dos valores orçados/planejados, teve como base a taxa de conversão ptax venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia 29/12/2022, data de publicação da Lei 17.876/2022, que aprovou a LOA 2023.

Esta referência de taxa cambial utilizada está de acordo com as orientações do Banco Mundial (SEI 078784466 - Item 1), registrada também no Fluxo de Processos (SEI 066731445 – pág. 3).

3.1.3 Estruturas dos relatórios IFRs



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Durante a fase de planejamento, os modelos dos relatórios IFRs foram apresentados pela SF ao Banco Mundial com o objetivo de validar os critérios acerca da estrutura (layout) dos IFR1A e IFR1B.

Ato contínuo, durante o período, a Supervisora Financeira do Banco Mundial elencou pontos a serem alterados, os quais exigiram reuniões e trocas de e-mail até a elaboração final dos relatórios.

Dessa forma, a Equipe de Auditoria, ao analisar a estrutura dos relatórios IFR, considerou como critério o atendimento das orientações do Banco Mundial, registradas na validação por e-mail em 18/07/2023, juntamente com as deliberações registradas na Ata da Reunião de 02/08/2023.

Assim, ao comparar a estrutura (layout) dos IFRs apresentados com as regras estabelecidas pelo Banco Mundial, verificou-se que a estrutura em questão está em conformidade.

3.2 NÃO CONFORMIDADE

CONSTATAÇÃO 01: Indicação de fonte de recurso diverso ao previsto

CONDIÇÕES

Ao comparar a descrição das dotações com as informações detalhadas no Acordo de Empréstimo identificou-se que, embora as Categorias do relatório IFR1A estejam devidamente relacionadas aos Componentes do relatório IFR1B, a dotação destinada à desapropriação considera fonte de recurso diferente da prevista no Projeto BRT Aricanduva.

Essa dotação para desapropriação (22.10.26.453.3009.1094.44906100.01.1.754.1376), presente na LOA 2023, foi indicada como fonte de recursos proveniente do empréstimo do Banco Mundial (BIRD), ao invés de ser indicada como fonte de recursos da contrapartida. Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo, na página 21, não estão disponíveis recursos de empréstimo para o Subcomponente 1.2, que abrange a expropriação de terrenos necessária para o desenvolvimento do Sistema BRT, isto é, este tipo de despesa só pode ser realizado utilizando recursos da contrapartida.

CRITÉRIOS

Segundo o Acordo de Empréstimo, os critérios aplicáveis para alocação das dotações constam nas páginas 17 e 18, nas quais tratam da descrição das partes (componentes) do projeto. Complementarmente, na página 21, consta a correlação entre Categorias e Componentes.

CAUSAS

Dotação na elaboração da LOA foi criada incorretamente com a fonte de recursos do BIRD.

CONSEQUÊNCIAS

Para 2023, o efeito é de alocação indevida de R\$ 1.000,00 na Categoria 1 do IFR1A e no Subcomponente 1.2 do IFR1B do BIRD, pois, conforme a LOA, este é o valor previsto para o ano.

A manutenção do erro para os próximos IFRs pode levar à reprovação das contas do projeto.

CONCLUSÃO

Identificou-se que a dotação referente à desapropriação foi alocada em desconformidade com os critérios para elaboração dos IFRs devido à criação incorreta da dotação na LOA

com a fonte de recursos do BIRD quando deveria ser de recursos de contrapartida. Isso resultou em valor lançado indevidamente na coluna Planejado da Categoria 1 do IFR1A.

CONSTATAÇÃO 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva

CONDIÇÕES

Foi identificado um registro de despesa no SOF, na dotação orçamentária 22.10.26.453.3009.1094.44.903900.00.1.500.0003, destinada ao pagamento (Componente 1.1 - Obras do BRT - Corredor Aricanduva) do Projeto BRT Aricanduva, no valor de R\$ 71.221,04.

De acordo com a informação fornecida pela SF (20/06/2023), em resposta à SI 01 - item 4 (SEI 085014914), esta despesa não tem relação com o projeto BRT Aricanduva e será estornada pela SIURB. Apesar de ter sido incluída em Nota Explicativa nos IFRs, no 1º semestre de 2023, o ajuste contábil necessário não foi efetuado até 29/08/2023.

CRITÉRIOS

Segundo o Acordo de Empréstimo, os critérios aplicáveis para alocação das dotações constam nas páginas 17 e 18, nas quais tratam da descrição das partes (componentes) do projeto. Complementarmente, na página 21, consta a correlação entre Categorias e Componentes, bem como na Ata de Reunião ocorrida em 02/08/2023.

CAUSAS

Deficiência nos controles internos que mitigue o risco de utilização de dotação proveniente de despesa não relacionada do projeto BRT Aricanduva.

CONSEQUÊNCIAS

Devido à deficiência nos controles internos houve a inadequada utilização da dotação orçamentária em questão no SOF que, por sua vez, levou à apresentação incorreta no relatório IFR do 1º semestre de 2023.

A execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva onerou em R\$ 71.221,04 a Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B para recursos de contrapartida. A manutenção do erro, caso mantida para os próximos relatórios IFRs, acarretará a reprovação das contas do projeto.

CONCLUSÃO

Identificou-se pagamento no valor de R\$ 71.221,04 inelegível ao Projeto BRT. Essa desconformidade com os critérios previstos pelo Banco Mundial ocorreu devido à ausência de aplicação de controle de validação das despesas, o que levou à alocação de despesa inelegível na Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B.

4. CONCLUSÃO

Em consonância com a Ordem de Serviço, avaliou-se a conformidade dos relatórios IFRs de 30/06/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com base nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

Após análise da manifestação da Unidade em 25/06/2024 (SEI 105660958), observou-se que as não conformidades inicialmente identificadas nos relatórios IFRs foram solucionadas mediante o atendimento das recomendações concomitantemente ao trabalho. Portanto, conclui-se, que os relatórios IFRs apresentados estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

No entanto, as medidas de aperfeiçoamento de controles, que previnem a utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva, permanecem pendentes de implementação.

APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO

Apresentamos as recomendações monitoráveis do presente trabalho e o resultado alcançado junto à Unidade Auditada, após acompanhamento das ações realizadas para fins de implementação da recomendação.

O monitoramento das recomendações é realizado, de forma individual, via sistema e-CGU. Durante o período de monitoramento, a Unidade Auditada é responsável por encaminhar dados, informações e/ou documentos que sejam suficientes para a AUDI concluir pelo atendimento da recomendação.

A Unidade também pode encaminhar justificativas, para análise, quando há implementação parcial ou impossibilidade de implementação da recomendação por completo.

A seguir apresentamos as recomendações monitoradas e o resultado global quanto à implementação:

RECOMENDAÇÃO 04
Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento
PROVIDÊNCIA
Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Esperava-se que a Portaria publicada fosse anexada à resposta e que seu conteúdo estivesse alinhado ao recomendado. No entanto, como não houve resposta à reiteração da recomendação nem apresentação de evidências de sua implementação, ela foi classificada como não implementada: ação inadequada ou insuficiente, pois os elementos apresentados não demonstram que as ações adotadas pela Unidade sejam adequadas ou suficientes para alcançar o objetivo proposto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 05
Recomenda-se à UGP fazer constar no Manual Operativo do Projeto a necessidade de aprovação das reservas e pagamentos a serem realizados quando da utilização da dotação do Projeto BRT Aricanduva.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento
PROVIDÊNCIA
Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Esperava-se que o MOP atualizado fosse anexado à resposta, incluindo a Portaria publicada, e que estivesse alinhado ao recomendado. No entanto, como não houve resposta à reiteração da recomendação nem apresentação de evidências de sua implementação, ela foi classificada como não implementada: ação inadequada ou insuficiente, pois os elementos apresentados não demonstram que as ações adotadas pela Unidade sejam adequadas ou suficientes para alcançar o objetivo proposto.

APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE

Neste item apresentamos as recomendações que foram atendidas pela Unidade antes da emissão do Relatório de Auditoria (RA) pelo corpo técnico da AUDI.

As recomendações apresentadas neste item irão compor o Indicador de Recomendações do Índice de Governança e Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) como recomendações atendidas concomitantemente.

Nota: nos quadros seguintes, as informações constantes dos itens "Tipo de Manifestação da Unidade", "Plano de Ação da Unidade", "Prazo de Implementação" e "Responsável pela Implementação" trata-se de transcrição da manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar de Auditoria.

As recomendações apresentadas neste item serão incluídas no sistema e-CGU para fins de conhecimento e, na sequência, serão concluídas com a análise da AUDI.

RECOMENDAÇÃO RC01
Recomenda-se à UGP, no IFR de dez/2023, ajustar a dotação referente à desapropriação de terreno para que seja refletida a fonte de recurso correta ou caso, não seja viável, fazer constar nos IFRs como subcomponente de contrapartida com destaque na nota explicativa.
CONSTATAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S)
Constatação 01: Indicação de fonte de recurso diverso ao previsto
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Para desapropriação está sendo utilizada a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00, fonte do recurso: PMSP. (SEI 104582034)
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão de ter sido criada a dotação de desapropriação na fonte da contrapartida (PMSP). Apesar da regularização da dotação não ter ocorrido no ano calendário de 2023, não houve realização de despesas neste período e os IFRs 2023 foram aceitos pelo Banco.

RECOMENDAÇÃO RC02
Recomenda-se à UGP que em 2024, providencie por meio de SIURB/GAB um pedido de movimentação orçamentária que reduza a zero o valor contido nessa dotação e, de acordo com o planejamento do órgão, suplemente o valor em questão na dotação proveniente do Tesouro Municipal, seguindo os procedimentos do DECRETO de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2024, a ser publicado.
CONSTATAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S)
Constatação 01: Indicação de fonte de recurso diverso ao previsto
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
A dotação 22.10.26.453.3009.1094.44906100.01.1.754.1376, fonte: Banco Mundial, já se encontra zerada. (SEI 104582111)
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da dotação de desapropriação na fonte do Banco Mundial apresentar-se zerada.

RECOMENDAÇÃO RC03
Recomenda-se à UGP que providencie o ajuste contábil/reversão orçamentária no valor de R\$ 71.221,04 referente à despesa registrada na dotação orçamentária 22.10.26.453.3009.1094.44.903900.00.1.500.0003.
CONSTATAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S)
Constatação 02: Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Conforme nota explicativa do IFR 2.2023, o Pagamento da despesa executada indevidamente no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida) e apresentada no primeiro semestre de 2023 foi estornada conforme Nota de Reversão Orçamentária nº 749/2023. (SEI 104582188)
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão de ter sido providenciado pela unidade em 14/09/2023 o ajuste contábil e a reversão orçamentária do valor de R\$ 71.221,04.

ANEXO I – RELATÓRIO IFR1-A (VALORES EM REAIS - R\$)

IFR1-A 2023 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
Saldo de Abertura	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Fonte de Fundos	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
Contrapartida	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
BIRD - Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Comissão Inicial	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
SMT - Rendimentos do Período	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Uso de Fundos	71.221,04	71.221,04	71.221,04	2.150.470,10	2.150.470,10	2.150.470,10	(2.079.249,06)	(2.079.249,06)	(2.079.249,06)
Categorias Despesas									
Contrapartida	71.221,04	71.221,04	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	71.221,04	71.221,04
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	71.221,04	71.221,04	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	71.221,04	71.221,04
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	2.150.470,10	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	2.132.965,60	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	17.504,50	(17.504,50)	(17.504,50)	(17.504,50)
Saldo de encerramento									
Conta Designada	0,00	0,00							
Rendimentos	0,00	0,00							
Total	0,00	0,00							

Notas Explicativas:

- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).
- A SIURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 1º semestre 2023 (E-mail 16/08/2023)

ANEXO II – RELATÓRIO IFR1-A (VALORES EM DÓLARES - US\$)

IFR1-A 2023 USD	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Saldo de Abertura	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Fonte de Fundos	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Contrapartida	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Comissão Inicial	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
SMT - Rendimentos do Período	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Uso de Fundos	14.778,60	14.778,60	14.778,60	412.149,05	412.149,05	412.149,05	(397.370,45)	(397.370,45)	(397.370,45)
Categorias Despesas									
Contrapartida	14.778,60	14.778,60	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	14.778,60	14.778,60
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	14.778,60	14.778,60	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	14.778,60	14.778,60
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	0,00	0,00	0,00	412.149,05	412.149,05	412.149,05	(412.149,05)	(412.149,05)	(412.149,05)
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	408.794,22	408.794,22	408.794,22	(408.794,22)	(408.794,22)	(408.794,22)
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	3.354,83	3.354,83	3.354,83	(3.354,83)	(3.354,83)	(3.354,83)
Saldo de encerramento									
Conta Designada	0,00	0,00							
Rendimentos	0,00	0,00							
Total	0,00	0,00							

Notas Explicativas:

- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).
- A SIURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 1º semestre 2023 (E-mail 16/08/2023)

ANEXO III – RELATÓRIOS IFR1-B (VALORES EM REAIS - R\$)

IFR1-B 2023 BRL	1º semestre									ano									acumulado		
	realizado			planejado			variação			realizado			planejado			variação					
	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total
Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva.	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 2. Modernização do centro de controle operacional de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 3. Gerenciamento de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	0,00	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	0,00	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	0,00	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	0,00	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/Avaliação do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	0,00	(17.504,50)	(17.504,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	0,00	(17.504,50)	(17.504,50)	0,00	0,00	0,00
Total	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	71.221,04	(2.150.470,10)	(2.079.249,06)	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	71.221,04	(2.150.470,10)	(2.079.249,06)	71.221,04	0,00	71.221,04

Notas Explicativas:

1- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).

2- A SIURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 1º semestre 2023 (E-mail 16/08/2023)

ANEXO IV – RELATÓRIOS IFR1-B (VALORES EM DÓLARES - US\$)

IFR1-B 2023 USD	1º semestre									ano									acumulado		
	realizado			planejado			variação			realizado			planejado			variação					
	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total
Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva.	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	0,00	14.778,60	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	0,00	14.778,60	14.778,60	0,00	14.778,60
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	0,00	14.778,60	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	0,00	0,00	14.778,60	0,00	14.778,60	14.778,60	0,00	14.778,60
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 2. Modernização do centro de controle operacional de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 3. Gerenciamento de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	412.149,05	412.149,05	0,00	(412.149,05)	(412.149,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	412.149,05	412.149,05	0,00	(412.149,05)	(412.149,05)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	408.794,22	408.794,22	0,00	(408.794,22)	(408.794,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	408.794,22	408.794,22	0,00	(408.794,22)	(408.794,22)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/Avaliação do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,83	3.354,83	0,00	(3.354,83)	(3.354,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,83	3.354,83	0,00	(3.354,83)	(3.354,83)	0,00	0,00	0,00
Total	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	412.149,05	412.149,05	14.778,60	(412.149,05)	(397.370,45)	14.778,60	0,00	14.778,60	0,00	412.149,05	412.149,05	14.778,60	(412.149,05)	(397.370,45)	14.778,60	0,00	14.778,60

Notas Explicativas:

1- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).

2- A SIURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 1º semestre 2023 (E-mail 16/08/2023)

ANEXO V – RELATÓRIOS IFR1-C - CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT

Conciliação da Conta Designada

IFR 1C

AGÊNCIA: 1897-X
CONTA Nº: 20.335-1

BANCO : Banco do Brasil

PERÍODO: 01/01/2023 a 30/06/2023
(Expresso em Reais)

			US\$
I. Fundo Recebido			
1. Saldo em 30/06/2023	BIRD	0,00	} 0,00
	Rendimentos	0,00	
2. Rendimento financeiro até 30/06/2023	Rendimentos -	0,00	} 0,00
3. Desembolsos do Banco Mundial: Depósitos na Conta-BIRD			0,00
4. Fundos Disponíveis no semestre (1 + 2+ 3)			0,00
II. Menos:			
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD		0,00	} 0,00
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes- Contrapartida (exclusivo no caso de uso de rendimentos)		0,00	
III. Saldo de Conta	BIRD	0,00	} 0,00
	Rendimentos	0,00	
Saldo da Conta			0,00
Saldo da conta pelo extrato bancário e balancete			0,00
Diferença			0,00
Razão para a diferença -			

Fonte: Relatório IFRs A e B – 1º semestre 2023 (E-mail 16/08/2023)